



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Vicente Dourado		
EMENTA: Credencia o Colégio Vicente Dourado, de Beberibe, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio e adota outras providências, estabelecendo o prazo de validade até 31.12.2009.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 03324989-0	PARECER: 1016/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

José Colaço Martins Dourado, licenciado em Filosofia, respondendo pela direção do Colégio Vicente Dourado, solicita o credenciamento da instituição, a aprovação da educação infantil, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para o exercício de direção.

O Colégio Vicente Dourado, de natureza privada, tem por mantenedora a Trinus Educação e Cultura Serviços Ltda – CGC nº 03.278.466.0001/41, de propriedade do seu diretor, já citado.

Conta com a Coordenadora Pedagógica, habilitada em Pedagogia, Maria do Socorro Santos Martins, e com a Secretária Escolar Marta Luisa Fernandes de Paula, Registro nº 4955.

O estabelecimento tem sede na Rua Deputado Raimundo de Queiroz Ferreira, 02, Centro, CEP: 62840-000, Beberibe, ofertando as sete primeiras séries do ensino fundamental e atende, atualmente, 189 alunos, do maternal ao primeiro ano do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de um estabelecimento escolar que atende aos padrões de uma escola digna nos moldes identificados e defendidos por este Conselho de Educação.

A relatora é testemunha ocular da qualidade apresentada por essa instituição partindo do projeto arquitetônico da edificação física do equipamento e instalações chegando até à sua essência: o ato educacional propriamente dito.

Com professores competentes e comprometidos, gestão séria e exigente, primando por manter o conceito de qualidade, está garantido, no Colégio Vicente Dourado, o bom resultado cognitivo, tal como anseia a sua comunidade usuária.

Os instrumentos gerenciais – ou de gestão – apensos ao processo atestam o que já é conhecido e facilmente identificado por aqueles que, como esta relatora, conhecem o colégio em pauta e o que ocorre no seu seio.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1016/2004

Uma ressalva, contudo, deve ser feita com relação a uma incoerência conceitual observada no regimento escolar, nas páginas referentes ao Processo de Avaliação e registrada na interface dos artigos 79 a 87, com destaque para os artigos 85 e 86.

Nada porém, que não possa ser corrigido facilmente .

Faz falta, também, a ata de aprovação do regimento assinada pela congregação escolar.

No mais, louve-se a organização do Colégio Vicente Dourado que, primorosamente, faz jus ao que pleiteia junto a este Colegiado.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável a que se conceda ao Colégio Vicente Dourado o que reivindica:

- credenciamento da instituição;
- reconhecimento do ensino fundamental;
- reconhecimento do ensino médio;
- autorização para o exercício da direção em favor de José Colaço Martins Dourado, portador do título de Filosofia;
- aprovação da oferta de educação infantil;
- homologação do regimento da escola.

Este ano terá validade até 31.12.2009.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1016/2004
SPU	Nº	03324989-0
APROVADO EM:		16.12.2004



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA